



ermesinde

junta de
freguesia



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Redha' and 'Morgado'.

Ata n.º 10/2021

Primeira do Executivo resultante das Eleições de 2021/09/26

No dia vinte de outubro de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas, reuniu o novo Executivo da Junta da Freguesia de Ermesinde, em reunião extraordinária, com as seguintes presenças: -----

João Fernando da Costa Morgado, Presidente eleito por sufrágio direto no ato eleitoral de vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e um, e os Vogais, Rute Liliana Teixeira Pinto, Miguel António Pereira de Oliveira, André Adolfo da Silva Teixeira, Helena Isabel da Rocha Oliveira, Bruno Miguel Bessa Ascensão e Maria Esmeralda Correia de Carvalho, eleitos em Assembleia de Freguesia, realizada em quinze de outubro do corrente ano. -----

A reunião teve a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1 - Marcação de dia fixo para as reuniões ordinárias públicas; -----

Ponto 2 - Metodologia a seguir na reuniões ordinárias; -----

Ponto 3 - Distribuição de funções;-----

Ponto 4 - Delegação de competências, de acordo com o artº. 17º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro; -----

Ponto 5 - Movimento de contas bancárias; -----

Ponto 6 – Autorizações de pagamento e datas para pagamentos; -----

Ponto 7 - Apresentação de cumprimentos à Câmara Municipal, Assembleia Municipal de Valongo e Juntas de Freguesia do Concelho de Valongo; -----

Ponto 8 - Agendamento de reunião com o Executivo camarário; -----

Ponto 9 - Alteração/Criação da Composição das seguintes Comissões: -----



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-396 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde
229 774 810



geral@jf-ermesinde.pt
www.jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde
JFErmesinde

- Análise de Pedidos de Subsídios; -----

- Análise dos pedidos no âmbito do Fundo de Emergência Social; -----

Ponto 10 – Deliberação sobre a aprovação e manutenção de todas as deliberações, tomadas pelo anterior Executivo e que se encontravam em vigor no dia 25/09/2021. -----

Ponto 11 – Deliberação sobre o horário de abertura dos Cemitérios nos dias: 31 de Outubro (domingo) e 1 de Novembro (Feriado). -----

Ponto 1 - Marcação de dia fixo para as reuniões ordinárias públicas; -----

O Senhor Presidente da Junta abriu a sessão e iniciando a discussão da Ordem de Trabalhos colocou à consideração de todos os elementos que o dia fixo para as reuniões Ordinárias Públicas se mantivesse na primeira quarta-feira de cada mês, pelas vinte e uma horas. Esta sugestão foi posta a votação tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Ponto 2 - Metodologia a seguir nas reuniões ordinárias; -----

No que concerne ao segundo ponto, foi também sugerido pelo Senhor Presidente que todas as reuniões Ordinárias Públicas, tivessem, no início, um período de trinta minutos reservado ao público, que se repetirá depois do final da discussão da Ordem do Dia, desde que o interveniente não tenha estado presente no início da reunião. Foi, também, sugerido que a intervenção dos membros da Junta tivesse lugar após a discussão dos pontos da Ordem do Dia, mas antes do ponto Expediente. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto 3 - Distribuição de funções; -----

Passado ao terceiro ponto, no uso das suas competências, atribuídas por Lei, nomeadamente no nº. 2 do artº. 18º., alínea b) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, o Senhor Presidente delegou as funções de Secretária na Vogal, Helena Isabel Rocha Oliveira, a quem cabe a elaboração das atas das reuniões da Junta de freguesia, e as funções de Tesoureiro no Vogal, Miguel António Pereira de Oliveira. -----

Ainda ao abrigo do artº. 18º., nº. 2 da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, alínea b), o Senhor Presidente nomeou seu substituto, em situações de impedimento ou ausências, delegando, durante esse período, as competências que lhe são conferidas no n.º 1 do artigo 18.º da citada Lei, o Vogal Tesoureiro Miguel António Pereira de Oliveira. -----

Ponto 4 - Delegação de competências, de acordo com o artº. 17º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro; -----

Tomada a palavra pelo Sr. Presidente da Junta, por este foi proposto que, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 17.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, fossem nele delegadas todas as competências da Junta de Freguesia, previstas na Lei atrás referida, previstas nos artigos: -----

Artigo 16.º, nº. 1 - Competências materiais, as alíneas: -----

Handwritten signatures and initials:
 - Top signature: *Helena*
 - Middle signature: *Maria Pina*
 - Bottom initials: *AB*

- b) Executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações; -----
- d) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia de freguesia, bens imóveis de valor superior aos referidos na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia de freguesia em efetividade de funções; -----
- f) Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia; -----
- g) Aprovar operações urbanísticas em imóveis integrados no domínio patrimonial privado da freguesia, após parecer prévio das entidades competentes; -----
- i) Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; -----
- k) Discutir e preparar com as organizações de moradores protocolos de delegação de tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade; -----
- m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local; -----
- s) Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território; ----
- t) Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto; -----
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social; -----
- w) Emitir parecer sobre a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações; ----
- x) Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia; -----



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-396 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde
229 774 810

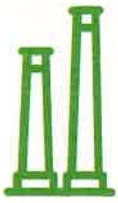


geral@jf-ermesinde.pt
www.jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde
JFErmesinde

- y) Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe; -----
- z) Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia; -----
- aa) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos; -----
- bb) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local; -----
- cc) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos; -----
- dd) Colocar e manter as placas toponímicas; -----
- ee) Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais; -----
- ff) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais; ---
- gg) Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade da freguesia, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas; -----
- hh) Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia; -----
- ii) Administrar e conservar o património da freguesia; -----
- jj) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia;
- kk) Adquirir e alienar bens móveis; -----
- ll) Declarar prescritos a favor da freguesia, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, bem como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade da freguesia, quando não sejam conhecidos os proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura; -----
- mm) Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar; -----
- nn) Proceder ao registo e ao licenciamento de canídeos e gatídeos; -----
- pp) Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos; -----
- qq) Lavrar termos de identidade e justificação administrativa; -----
- rr) Passar atestados; -----
- uu) Deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no capítulo IV do título III; -----
- vv) Remeter ao Tribunal de Contas as contas da freguesia; -----
- ww) Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela assembleia de freguesia; -----
- Artigo 16.º, n.º. 2 -----



ermesinde

junta de
freguesia



Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name 'Helena' and other illegible marks.

Proceder à construção dos equipamentos referidos nas alíneas: -----

z) Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia; -----

aa) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos; -----

bb) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local; -----

cc) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos; -----

quando os mesmos se destinem a integrar o respetivo património -----

Artigo 16.º, n.º 3 -----

Licenciamento das seguintes atividades: -----

a) Venda ambulante de lotarias; -----

b) Arrumador de automóveis; -----

c) Atividades ruidosas de carácter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes.-----

Excetua-se desta delegação de competências as referidas no n.º 1 do art.º 17.º da citada Lei, consideradas indelegáveis. -----

De acordo com o n.º 1 do art.º 17 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta poderá subdelegar nos restantes elementos do Executivo, as competências previstas nas alíneas d), g), h), i), j), l), m), n), p), u), w), x) e y) atrás referidas. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Foi ainda comunicado pelo Senhor Presidente da Junta, ao abrigo da sua competência própria, prevista na alínea a) do n.º 2 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro as seguintes decisões: -----

- Atribuir o exercício de funções a Tempo Inteiro ao Vogal Miguel António Pereira de Oliveira; -----

- Atribuir o exercício de funções a Meio Tempo à Vogal Helena Isabel Rocha Oliveira.-----

O Senhor Presidente delegou, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e nos termos do artigo 44.º da Lei 4/2015, de 7 de Janeiro – Código Procedimento



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-396 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde
229 774 810



geral@jf-ermesinde.pt
www.jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde
JFErmesinde

Administrativo, no Vogal Tesoureiro - Miguel António Pereira de Oliveira, as competências, nas seguintes áreas, elencadas no artigo dezoito da Norma de Controlo Interno, em vigor nesta Autarquia, a saber: -----

- a) Administração Geral e Serviços Administrativos: -----
 - Comunicação e Imagem -----
- b) Planeamento e Gestão: -----
 - Planeamento -----
 - Contabilidade -----
 - Tesouraria -----
 - Gestão do Património -----
 - Aprovisionamento -----
 - Contratação Pública -----
- c) Infraestruturas, Logística e Espaço Público: -----
 - Manutenção -----
 - Logística -----
 - Cemitérios -----
 - Feira -----
 - Mercado -----
 - Higiene Urbana -----
 - Espaços Verdes -----
- d) Intervenção na Comunidade -----
 - Cultura e Recreio -----

Delegou, ainda, na Vogal Secretária, Helena Isabel Rocha Oliveira, as competências, nas seguintes áreas, descritas no artigo dezoito da Norma de Controlo Interno, em vigor nesta Autarquia, a saber: -----

- a) Administração Geral e Serviços Administrativos -----
 - Atendimento ao Cidadão -----
 - Apoio aos Órgão Autárquicos -----
 - Gestão de Recursos Humanos -----
 - Expediente Geral -----
 - Arquivo -----
- d) Intervenção na Comunidade -----
 - Coesão e Inovação Social -----
 - Cidadania, Desporto e Juventude -----



ermesinde

junta de
freguesia



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Helena, Maria, and Paulo César.

- Ambiente e Sustentabilidade -----

Foi, também, deliberado e aprovado por unanimidade delegar no Senhor Presidente a competência da Junta de Freguesia prevista no nº. 1 do Artº. 1º. do Decreto-lei nº. 28/2000, - Conferência de Fotocópias - e por subdelegação deste, ao abrigo do artº. 44º. da Lei 4/2015, de 7 de Janeiro – Código Procedimento Administrativo, nas Funcionárias Maria Irene Ferreira Gomes Barbosa Ramos, Maria de Lurdes dos Prazeres Almeida Ribeiro, Celeste Dulce Ascensão Silva, Maria da Graça Ferreira Marques Campos, Cecília Maria da Silva Encarnação, Luís Miguel Anastácio dias e Paulo César da Silva Ferreira, a capacidade para Certificação de Fotocópias. -----

O Senhor Presidente, de acordo com a alínea c) do nº. 3, do artº. 18º. da lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuiu à Vogal Secretária a função de subscrição dos Atestados e Certidões. De harmonia com o estipulado nos artigos 44º e 46º. do Decreto Lei nº. 4/2015 – Código do Procedimento Administrativo – a Secretária da Junta de Freguesia – Helena Isabel Rocha Oliveira – subdelega nas Funcionárias Maria Irene Ferreira Gomes Barbosa Ramos, Maria de Lurdes dos Prazeres Almeida Ribeiro, Celeste Dulce Ascensão Silva, Maria da Graça Ferreira Marques Campos, Cecília Maria da Silva Encarnação, Luís Miguel Anastácio Dias e Paulo César da Silva Ferreira a competência para subscrever todos os Atestados solicitados desde que devidamente instruídos. -----

Ponto 5 - Movimento de contas bancárias; -----

No que se refere ao quinto ponto, o Senhor Presidente colocou à consideração dos presentes que as contas bancárias fossem movimentadas de acordo com a atual Norma de Controlo Interno, que estipula que as contas bancárias sejam movimentadas com duas assinaturas, do Presidente e do Tesoureiro, podendo, qualquer um deles, ser substituído pelo Secretário, em caso de falta ou impedimento legal. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto 6 – Autorizações de pagamento e datas para pagamentos; -----



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde
229 774 810



geral@jf-ermesinde.pt
www.jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde
JFErmesinde

Discutindo-se o sexto ponto, foi aprovado por unanimidade que os pagamentos serão efetuados ao dia vinte e cinco de cada mês, com a possibilidade de serem antecipados se, esse dia, coincidir com Sábado, Domingo ou Sexta-feira feriado. -----

Foi ainda deliberado por unanimidade delegar no senhor Presidente a autorização para a realização de despesas e respetivos pagamentos, desde que devidamente orçamentadas e previstas em Plano de Atividades. -----

O Senhor Presidente delegou, ainda, no Vogal Tesoureiro, Miguel António Pereira de Oliveira, as competências previstas nos seguintes artigos da Norma de Controlo Interno, ao abrigo do artº. 44º. da Lei 4/2015, de 7 de Janeiro – Código Procedimento Administrativo : -----
Artº. 21º., nº. 4; Artº. 22º., nº. 5; Artº. 29º.; Artº. 40º., nº. 3; Artº. 48º., nº. 1, 2 e 3. -----

Ponto 7 - Apresentação de cumprimentos à Câmara Municipal, Assembleia Municipal de Valongo e Juntas de Freguesia do Concelho de Valongo; -----

No que respeita ao sétimo ponto, foi deliberado que o Senhor Presidente se encarregue de enviar um ofício de felicitações ao Senhor Presidente da Câmara, Presidente da Assembleia Municipal de Valongo e Presidentes das restantes Freguesias do Concelho. -----

Ponto 8 - Agendamento de reunião com o Executivo camarário; -----

Foi, ainda, deliberado, no âmbito deste ponto, solicitar ao Senhor Presidente da Câmara a marcação de uma audiência com todo o Executivo. -----

Ponto 9 – Alteração/criação da composição das seguintes Comissões: -----

- Análise de pedidos de subsídios; -----

- Análise dos pedidos no âmbito do Fundo de Emergência Social. -----

Após discussão e sob proposta dos membros do Executivo, foi aprovado por unanimidade que as referidas comissões passarão a ter a seguinte composição: -----

- A Comissão de Análise dos pedidos de subsídios é composta pelos Vogais: Bruno Miguel Bessa Ascensão, Maria Esmeralda Correia de Carvalho e Rute Liliana Teixeira Pinto. -----

- A comissão de Análise dos pedidos no âmbito do Fundo de Emergência Social é composta pelo Senhor Presidente ou pelo seu substituto, pela Técnica do Ação Social da Junta de Freguesia e pela Vogal Helena Isabel da Rocha Oliveira.-----

Ponto 10 – Deliberação sobre a aprovação e manutenção de todas as deliberações, tomadas pelo anterior Executivo e que se encontravam em vigor no dia 25/09/2021. -----

Por razões que se prendem com o bom funcionamento da Autarquia, e necessidade de dar andamento a processos que se encontram pendentes, o Executivo deliberou e aprovou, por unanimidade, manter e reiterar a aprovação de todas as deliberações aprovadas pelo Executivo anterior que se encontravam em vigor à data de 25/09/2021. -----



ermesinde

junta de
freguesia



Ponto 11 – Deliberação sobre o horário de abertura dos Cemitérios nos dias: 31 de outubro (domingo) e 1 de novembro (feriado). -----

Foi proposto pelo Senhor Presidente, dado o expectável aumento de afluência aos Cemitérios, nos dias 31 de Outubro e 1 de novembro, que os mesmos tenham, excecionalmente, o seguinte horário: -----

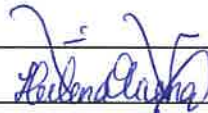

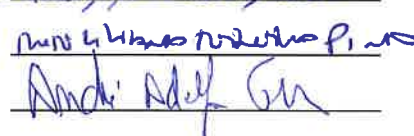
Dia 31 de outubro (domingo), das 8,00 às 18.00 horas -----

Dia 1 de novembro (feriado), das 8,00 às 18,00 horas -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

E por nada mais haver a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que depois de lida e aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos, vai ser assinada por todos os presentes. -----

A JUNTA,



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde
229 774 810



geral@jf-ermesinde.pt
www.jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde
JFErmesinde



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE FÍSICA

LABORATÓRIO DE FÍSICA EXPERIMENTAL



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint signature or stamp]